



PORTARIA Nº 1.125 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a outorga GUILHERME GRUNWALD NETO o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação/captação no Ribeirão Formosa e lançamento de efluentes Rio Aricá-Açú.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado,

Considerando o Parecer Técnico Nº 151526/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 21 de outubro de 2021, acostado às fls. 344 a 346, do processo SAD Nº 423828/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 273 de , publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22 de setembro de 2014, a qual outorgou a GUILHERME GRUNWALD NETO, CPF: 912.407.431-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para derivação/captação no ribeirão Formosa e diluição de efluente no Rio Aricá-Açú, município de Cuiabá/MT, com a finalidade de aquicultura (criação de Peixes) em 33,8168 hectares de lâmina d'água na Fazenda Formosa e Estancia Corumbá, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 Alto Rio Cuiabá – Bacia Hidrográfica do Paraguai com as seguintes características:

I – Coordenada geográfica do ponto de derivação/captação no Ribeirão Formosa: Lat. 15º38'09,12"S e Long. 55º42'00,17"W, DATUM SIRGAS2000; com vazão máxima para captação de 777,6 m³/h (0,2160 m³/s ou 216,0 L/s), conforme consta na tabela 1 em anexo;



II - Coordenada Geográfica do ponto de lançamento de efluentes no Rio Aricá-Açú: Lat. 15°39'24,56" S e Long. 55°42'49,12" W, com uma vazão máxima de lançamento de 776,52 m<sup>3</sup>/h (0,2157 m<sup>3</sup>/s ou 215,7 L/s), durante 24 horas, no período de abril a setembro, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO<sub>5,20°</sub> de 0,08 mgO<sub>2</sub>/l, conforme tabela 2.

III - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão derivada/captada que deverá estar implantado para operação da piscicultura;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH da SEMA/MT o relatório das medições derivadas/captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

V - O outorgado deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final (ponto de lançamento), três vezes ao ano, nos meses de abril, junho e setembro. Parâmetros a serem analisados, no efluente final: DBO<sub>5,20°C</sub> e Fosforo Total; parâmetros a serem analisados a montante e a jusante: DBO<sub>5,20°C</sub>, Fosforo Total, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes.

§1º Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o vencimento desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental (apresentar no relatório as coordenadas geográficas dos pontos monitorados).

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **09 de novembro de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.



Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 439, de 17 de setembro de 2014, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 22 de setembro de 2014.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

  
SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)  
GSALARH/SEMA-MT



## ANEXO 1

Tabela 01 – Derivação/captação no Ribeirão Formosa

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°38'09,12"S e Long. 55°42'00,17"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	--	--	--
Fevereiro	--	--	--
Março	--	--	--
Abril	0,2160	24	30
Mai	0,2160	24	30
Junho	0,2160	24	30

Volume total Anual (m³): 3.359.232,0

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2160	24	30
Agosto	0,2160	24	30
Setembro	0,2160	24	30
Outubro	--	--	--
Novembro	--	--	--
Dezembro	--	--	--

Tabela 2 – Ponto de lançamento no Rio Aricá-Açú

Coordenada Geográfica – Lat. 15°39'24,56"S e Long. 55°42'49,12"W DATUM: SIRGAS2000

Mês	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Vazão de Lançamento (m³/s)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)	Vazão de Diluição (m³/s)
JAN	--	--	--	--	--
FEV	--	--	--	--	--
MAR	--	--	--	--	--
ABR	24	30	0,2157	0,08	0
MAI	24	30	0,2157	0,08	0
JUN	24	30	0,2157	0,08	0
JUL	24	30	0,2157	0,08	0
AGO	24	30	0,2157	0,08	0
SET	24	30	0,2157	0,08	0
OUT	--	--	--	--	--
NOV	--	--	--	--	--
DEZ	--	--	--	--	--

Volume total Anual (m³): 3.354.566,4

cup